



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS SERRA**

**PORTARIA Nº 47, DE 6 DE MARÇO DE 2020.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SERRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeado pelo Portaria Nº 3.283 de 22.11.2017, publicado no DOU de 23.11.2017, seção 2, página 19, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando Eletrônico nº 11/2020-SER-DIREN,

**RESOLVE:**

**DOS UNIFORMES**

Art. 1º Estabelecer como uniforme padrão para todos os alunos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, do IFES/Campus Serra, vestimenta com as seguintes características:

I - camisa oficial branca com emblema da Instituição, ou camisa de turma de formandos, ou de time, ou de turma, desde que possuam a palavra “integrado” na camisa, que será de uso obrigatório;

Parágrafo único: Os alunos de 2º e 3º ano estão liberados do uso de uniforme com a palavra “integrado” durante o ano letivo de 2020, e os alunos de 3º ano durante o ano letivo de 2021; a partir de 2022 será obrigatório o uso para todos os cursos técnicos integrados.

Art. 2º Estabelecer como uniforme exclusivamente para as aulas de Educação Física, vestimenta com as seguintes características:

I- camiseta branca com emblema da Instituição;

II- bermuda preta de helanca, com emblema da Instituição, para o sexo feminino cobrindo dois terços da coxa ou de comprimento maior;

III- bermuda preta ou calça, tipo tacetel com emblema da Instituição, cobrindo dois terços da coxa ou de comprimento maior;

IV- Calça de tacetel ou bermuda lisa, nas cores preta, cinza ou azul-marinho, cobrindo dois terços da coxa ou de comprimento maior;

V- saia azul ou preta, tipo jeans, à altura do joelho ou de comprimento maior, desde que esteja com um short por baixo e que não impossibilite ou prejudique o movimento do corpo.

VI- calça legging, nas cores preta, cinza ou azul-marinho; e

VII – tênis ou sapatênis;

§ 1º Os uniformes poderão ser adequados conforme modalidade esportiva e/ou local da aula, a critério do professor.

§ 2º Nenhuma das vestimentas descritas poderá ser transparente.

Art. 3º Para aulas de Laboratório e/ou práticas e visitas técnicas, todos os discentes deverão usar vestimentas e/ou calçados adequados às normas de segurança do local. O docente poderá exigir vestimentas e/ou equipamentos adicionais, tais como Equipamentos de Proteção Individuais, jalecos e outros que se fizerem necessários, além do uniforme padrão para o caso dos alunos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

Art. 4º - Camisas e outros itens de uniformes de formandos, equipes esportivas, gincanas, grifes dos Grêmios Estudantis, Feiras, campanhas eleitorais internas etc., desde que previamente autorizados pela Coordenadoria Geral de Ensino, com definição expressa do período de utilização.

Art. 5º - O uso do uniforme pelo discente do integrado dos turnos matutino e vespertino é obrigatório dentro do Campus, em qualquer dia ou horário.

Parágrafo único: Durante as visitas técnicas e aulas de campo, o uso de uniforme fica a critério do professor.

Art. 6º - Aos alunos de nível superior ou noturno o uso do uniforme é facultativo.

Art. 7º - É vedado a todos os discentes utilizar quaisquer itens ou adereços (broches, adesivos, bijuterias, etc.) que tenham estampados desenhos ou fotos que façam alusão a qualquer tipo de droga, propagandas de cigarros ou bebidas alcoólicas, símbolos, frases ou charges que expressem qualquer forma de preconceito racial, ideológico, sexual, social, entre outros, ou que sejam de qualquer forma ofensivos à cidadania;

Art. 8º - Os discentes bolsistas, estagiários ou monitores dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, de qualquer turno, deverão usar o uniforme padrão.

Art. 9º - Por motivos de segurança, será vedada a entrada nos laboratórios e nas oficinas da Instituição, o discente que estiver usando vestimentas e/ou calçados inadequados às práticas do ambiente de aula.

Art. 10 - É proibido a utilização de chapéus, viseiras, gorros e óculos escuros dentro da sala de aula.

Art. 11 - Poderá ser exigido do discente, a qualquer tempo, estando o mesmo uniformizado ou não, a apresentação de sua identidade estudantil do IFES/Campus Serra.

## DOS ATOS DE INDISCIPLINA, USO DE APARELHOS CELULARES/SMARTPHONES E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

Art. 12 – Serão considerados atos de indisciplina passíveis de aplicação de medidas educativas disciplinares aqueles constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 13 – Fica proibido o uso de aparelhos celulares/smartphones e outros equipamentos eletrônicos em sala de aula, a não ser em caso de autorização prévia do professor para fins estritamente didáticos.

Art. 14 – Os casos ou situações omissas serão analisados e resolvidos pela Direção de Ensino.

Art. 15 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ GERALDO DAS NEVES ORLANDI**  
Diretor Geral

## Anexo I

		ADVERTÊNCIA	REGISTRO DE OCORRÊNCIA	CONVOCAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	CONSELHO DE ÉTICA	SETOR RESPONSÁVEL
I - serão considerados atos de indisciplina leves, passíveis de aplicação de medidas educativas disciplinares, os seguintes comportamentos:	a) entrar nas dependências da Instituição e nelas permanecer sem a camisa de uniforme e/ou camisas customizadas com logotipo oficial do Ifes Campus Serra (exclusivo para alunos do ensino médio integrado), conforme estabelece esta portaria, exceto quando seu uso for facultativo, observadas as normas regulamentadoras internas e de segurança;	1 VERBAL	2	3	---	CAE
	b) descumprir as normas regulamentadoras internas e de segurança no que se refere ao vestuário; quando o uso do uniforme for facultativo;	1 VERBAL	2	3	---	CAE

c) ausentar-se da sala de aula e da Instituição sem a devida autorização do professor ou tutor presencial (aplicável aos alunos menores de idade); atentando para as especificidades de cada curso/campus;	---	1	2	---	CAE
d) impedir a entrada de colegas às aulas ou concitá-los a faltas coletivas;	---	1	2	---	CAE
e) alimentar-se em sala de aula e em laboratórios, exceto quando autorizado pelo professor;	1 VERBAL	2	3	---	CAE
f) realizar manifestações íntimas e/ou que suscitem sensualidade e erotismo são proibidas, uma vez que são apropriadas aos espaços privados e não aos espaços públicos;	---	1	2	---	CAE

g) usar vestimentas que não atendam ao regimento e/ou às normas internas de cada campus;	1 VERBAL	2	3	---	CAE
h) utilizar, sem a devida autorização, equipamentos, ferramentas e dispositivos eletrônicos de propriedade do campus ou polo de apoio presencial;	1 VERBAL	2	3	---	CAE
i) promover e/ou participar da prática de jogos de forma a perturbar a ordem e/ou atrapalhar as atividades escolares;	1 VERBAL	2	3	---	CAE
j) utilizar telefones celulares, equipamentos eletrônicos como pagers, jogos portáteis, tocadores de música ou outros dispositivos ou instrumentos de comunicação ou entretenimento em sala de aula, laboratório, biblioteca, salvo se autorizado;	1 VERBAL	2	3	---	CAE

	k) perturbar o processo educativo ou o desenvolvimento de atividades ligadas ao processo de ensinoaprendizagem, com atitudes indevidas, interrompendo o silêncio ou prejudicando o rendimento de outros estudantes;	1 VERBAL	2	3	---	CAE
	l) proferir palavras de baixo calão, gesticular, escrever, fazer ou divulgar desenhos pornográficos nas dependências do campus ou polo, ou quando em atividades institucionais externas;	1 VERBAL	2	3	---	CAE
	m) não apresentar a identidade estudantil para acesso ao campus, quando devidamente regulamentada (norma interna e/ou acesso pelo catraca); (incluir informação sobre catraca)	1 VERBAL	2	3	---	CAE

	n) efetuar o comércio de produtos e serviços nas dependências do Ifes sem a devida permissão da Direção Geral do campus, que poderá levar em consideração datas e situações específicas para a liberação;	---	---	---	---	---
	o) atraso superior a 15 minutos na primeira aula do dia e/ou atraso nas demais aulas do dia	---	1	5	---	CAE
II - serão considerados atos de indisciplina graves, passíveis de aplicação de medidas educativas disciplinares, os seguintes comportamentos:	a) praticar ou participar de atos que coloquem em risco a sua própria integridade física ou de outrem ou provocar desordem de qualquer natureza nas dependências do campus ou polo e/ou em suas proximidades;	---	1	1	SEM CONCILIAÇÃO	CGP-CAE C.E.
	b) banhar-se em praias, rios, lagos, cachoeiras ou piscinas na área do campus ou polo e/ou em suas proximidades, sem autorização dos pais e da Instituição;	---	---	---	---	---



c) ativar e/ou remover, injustificadamente, qualquer dispositivo de segurança e maquinário do campus ou polo;	---	1	1	SEM CONCILIAÇÃO	CGP-CAE C.E.
d) frequentar bares e casas de diversão quando uniformizado;	---	1	1	SEM CONCILIAÇÃO	CGP-CAE C.E.
e) organizar qualquer forma de arrecadação pecuniária na Instituição ou em nome desta, e promover coletas, subscrições ou sorteios, usando para tais fins o nome do Ifes sem autorização expressa do Diretor do campus ou Coordenador do polo;	---	1	1	SEM CONCILIAÇÃO	CGP-CAE C.E.
f) ter acesso, circular ou permanecer em locais restritos da Instituição, a não ser que haja autorização para isso ou que esteja em atividade pedagógica;	VERBAL	2	3	SEM CONCILIAÇÃO	CGP-CAE C.E.
g) fotografar e fazer gravações em áudio e/ou vídeo de qualquer natureza dentro das dependências do campus ou polo, bem como divulgá-las, sem autorização por escrito das	---	1	1	SEM CONCILIAÇÃO	CGP-CAE C.E.

<p>---          h) gazetear;</p>	---	1	2	---	CAE
<p>i) permanecer, sem autorização, nas dependências do campus ou polo fora do horário de funcionamento do campus;</p>	VERBAL	2	3	SEM CONCILIAÇÃO	CGP-CAE C.E.
<p>j) apresentar, distribuir, publicar, mostrar, apreciar no interior do campus ou polo, materiais pornográficos (livros, revistas, fotografias, mídias digitais e outros);</p>	VERBAL	2	2	SEM CONCILIAÇÃO	CGP-CAE C.E.
<p>k) usar e/ou permanecer nas áreas esportivas do campus sem a devida autorização do setor responsável;</p>	VERBAL	2	3	SEM CONCILIAÇÃO	CGP-CAE C.E.

	l) desrespeitar por gestos, ações, palavras ou por qualquer tipo de linguagem considerada inapropriada ao ambiente escolar, os professores, servidores ou tutores e colegas no campus, polo ou no ambiente virtual de aprendizagem;	---	1	1	SEM CONCILIAÇÃO	CGP-CAE C.E.
	m) escrever, rabiscar ou produzir marcas em quaisquer mesas, cadeiras, carteiras, paredes, vidraças, portas, quadras de esporte dos edifícios escolares, meio ambiente, mobiliário e demais dependências do Ifes	---	1	1	SEM CONCILIAÇÃO	CGP-CAE C.E.
III - São considerados atos infracionais:	a) ameaçar, intimidar ou agredir fisicamente ou verbalmente qualquer membro da comunidade escolar;	---	1	1	SEM CONCILIAÇÃO	CGP-CAE C.E.

	<p>b) utilizar práticas de bullying (atitudes agressivas, intencionais e repetidas, adotadas por um ou mais estudantes contra outro/outros, causando dor e angústia e executadas dentro de uma relação desigual de poder) e cyberbullying (utilizar-se de ferramentas da Internet e de outras tecnologias de informação e comunicação, móveis ou fixas, com o intuito de maltratar, humilhar e constranger ou ofender um ou mais estudantes, e/ou professores, e/ou tutores, e/ou membros da comunidade escolar do campus ou polo);</p>	---	1	1	SEM CONCILIAÇÃO	CGP-CAE C.E.
	<p>c) empregar gestos ou expressões verbais que impliquem insultos ou ameaças a terceiros, incluindo hostilidade e intimidação, mediante o uso de apelidos racistas ou preconceituosos;</p>	---	1	1	SEM CONCILIAÇÃO	CGP-CAE C.E.

d) emitir comentários ou insinuações de conotação sexual agressiva ou desrespeitosa, ou apresentar qualquer conduta de natureza sexual ofensiva, inclusive aliciamento;	---	1	1	SEM CONCILIAÇÃO	CGP-CAE C.E.
e) exhibir ou distribuir textos, literatura, fotos, mídias digitais ou materiais difamatórios, racistas ou preconceituosos;	---	1	1	SEM CONCILIAÇÃO	CGP-CAE C.E.
f) divulgar por meio de quaisquer itens ou adereços, mídias digitais, desenhos ou fotos de qualquer tipo de droga, propagandas de cigarros ou bebidas, símbolos, frases ou charges que expressem qualquer forma de preconceito racial, ideológico, sexual, religioso, social, etc. ou que sejam de qualquer forma ofensivos à dignidade humana e que associe a instituição Ifes;	---	1	1	SEM CONCILIAÇÃO	CGP-CAE C.E.

	g) participar, promover, submeter-se, estimular ou organizar incidente de violência grupal ou generalizada, inclusive o trote, exceto atividades que promovam a ambientação e o acolhimento dos novos discentes, quando devidamente autorizado e organizado pelo Ifes ou realizado pelos setores competentes do campus;	---	1	1	SEM CONCILIAÇÃO	CGP-CAE C.E.
	h) danificar ou adulterar registros e documentos escolares, por meio de qualquer método, inclusive o uso de computadores ou outros meios eletrônicos. Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;	---	1	1	1	C.E.

	i) incorrer ou ser cúmplice nas seguintes condutas nas atividades escolares:					
	1. comprar, vender, furto, transportar ou distribuir por quaisquer meios conteúdos totais ou parciais de provas a serem realizadas ou suas respostas;	---	1	1	1	C.E.
	2. substituir ou ser substituído por outra pessoa na realização de provas, avaliações e projetos escolares;	---	1	1	1	C.E.
	3. substituir ou informar errado seu nome ou demais dados pessoais no preenchimento de documentos e/ou na realização de provas e avaliações escolares;	---	1	1	1	C.E.

	4. plagiar, ou seja, apropriar-se de trabalho de outro e utilizá-lo como se fosse seu, sem dar o devido crédito e fazer menção ao autor, como no caso de cópia de trabalhos de outros estudantes ou de conteúdos divulgados pela Internet ou por qualquer outra fonte de conhecimento;	---	1	1	1	C.E.
	5. usar meios ilícitos, como qualquer forma de cola, para a realização de provas e avaliações;	---	1	1	SEM CONCILIAÇÃO	CGP-CAE C.E.
	j) incentivar, realizar e/ou participar de atos de vandalismo que provoquem dano a equipamentos, materiais e instalações escolares ou a pertences de membros da comunidade escolar ou de terceiros;	---	1	1	1	C.E.



	k) usar, semear, cultivar, colher, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor a venda ou oferta, fornecer ainda que gratuitamente, manter e depositar, transportar, portar, guardar, prescrever, induzir ao uso, ou entregar substâncias psicotrópicas nas dependências do campus ou polo, ou em atividades institucionais externas;	---	1	1	1	C.E.
	l) usar, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda ou oferta, fornecer, ainda que gratuitamente, prescrever, induzir ao uso, manter e depositar, transportar, portar, guardar bebidas alcoólicas nas dependências do campus ou polo, ou em atividades institucionais externas;	---	1	1	1	C.E.
	m) apropriar-se de objetos e/ou bens que pertençam a outra pessoa e/ou da Instituição, subtraí-los ou danificá-los intencionalmente, sem a devida autorização ou sob ameaça;	---	1	1	1	C.E.

n) usar cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo do Ifes.	---	1	1	3	CGP-CAE C.E.
o) apropriar-se e/ou retirar, vegetais, animais ou gêneros de alimentação sem a autorização por escrito do professor ou responsável pelos setores;	---	1	1	1	C.E.
p) intimidar o ambiente escolar com ameaça e/ou detonação de bomba e/ou material explosivo, ameaça ou uso de armas de fogo, armas brancas ou objeto cortante e/ou contundente, portar, facilitar o ingresso ou utilizar qualquer tipo de armas de fogo, armas brancas, objetos cortantes ou contundentes que atentem contra a integridade física;	---	1	1	1	C.E.

	q) praticar agiotagem, jogos de apostas, propor ou aceitar transação pecuniária de qualquer natureza, oferecer ou receber qualquer espécie de suborno;	---	1	1	1	C.E.
	r) apresentar qualquer conduta proibida pela legislação brasileira, sobretudo que viole a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei nº 9.394/96 (LDB) e/ou o Código Penal;	---	1	1	1	C.E.
	s) apresentar-se à Instituição, ou representá-la, fora do seu estado normal, embriagado ou sob efeito de qualquer substância tóxica e/ou psicoativa;	---	1	1	1	C.E. ENFERMARIA

	t) distribuir impressos, divulgar folhetos, fazer publicações em imprensa falada, escrita ou televisada, e/ou publicar na Internet em nome da Instituição sem autorização expressa do Diretor do campus ou Coordenador do polo ou instância (pessoa) por ele designada	---	1	1	SEM CONCILIAÇÃO	CGP-CAE C.E.
	u) violar as políticas institucionais no tocante ao uso do telefone, da Internet, Intranet e Extranet no campus e no polo, acessando-a, por exemplo, para violação da segurança ou privacidade, ou para acesso a conteúdo não permitido ou inadequado;	---	1	1	1	C.E.

	v) divulgar, compartilhar, usufruir fora do ambiente acadêmico do Ifes, todo e qualquer avanço, descoberta, conhecimento adquirido por meio de projetos de pesquisa antes que se faça o seu depósito de pedido de registro de patente ou modelo de utilidade, exceto se houver autorização expressa do Coordenador do projeto.	---	1	1	1	C.E.
--	--	-----	---	---	---	------